

**LEI Nº 972, DE 24 DE JULHO DE 2014**

*Cria novas vagas dos cargos de motorista e tratorista, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, no uso de suas atribuições legais

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescentadas no Quadro Permanente de Pessoal do Município 05 (cinco) vagas de Motorista e 01 (uma) de Tratorista, com atribuições descritas no Anexo I da Lei 862/2010.

**Parágrafo único:** O Município passará a ter 21 (vinte e uma) vagas para o cargo de motorista e 03 (três) para o cargo de tratorista.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”,** em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – LEI 862/2010 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Quant.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Descrição Sumária</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>
05	Motorista	Conduzir os veículos da prefeitura, zelando por sua limpeza e manutenção.	1º Grau e habilitação
01	Tratorista	Operar tratores, máquinas agrícolas, equipe agrícola e reboques montados sobre rodas pra carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.	Fundamental completo